



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Emitido em 14/02/2023 11:52

2385 Sessão Ordinária Presencial e Remota do Tribunal Pleno

Data: 15 de Fevereiro de 2023 às 09:00

Aviso

A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão, pelo email secpl@tce.pb.gov.br, contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Roteiro

- I. Verificação de quorum e presença do(a) representante do Ministério Público junto ao Tribunal;
- II. Abertura da Sessão;
- III. Discussão e votação da Ata da Sessão anterior;
- IV. Leitura de Expediente;
- V. Comunicações, Indicações e Requerimentos.

VI - Assuntos Administrativos

Assunto	
1	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA RA-TC Nº ____/2023 que regulamenta a gratificação de acervo processual no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

VII - Pauta de Julgamento

PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES

POR OUTROS MOTIVOS

Pleno - Administração Municipal

Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: **Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
1	 07328/21	Prefeitura Municipal de Salgadinho	N	R\$ 15.458.307,24
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS do Prefeito do Município de Salgadinho, Sr. Marcos Antônio Alves, relativa ao exercício de 2020. PRIMEIRO AGENDAMENTO: 01/02/2023 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 08/02/2023 INTERESSADOS: Marcos Antonio Alves (Gestor(a)), Rodrigo Lima Maia (Advogado(a)).				

Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

	 07581/20	Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro	N	R\$ 27.135.848,35
2	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2019, de responsabilidade do Sr. Valdinele Gomes Costa. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 08/02/2023 INTERESSADOS: Valdinele Gomes Costa (Responsável), Lindomar Vieira da Silva (Interessado(a)), Jose Heldo de Souza (Interessado(a)), Cloves Mouzinho de Pontes (Interessado(a)), Denilson Pereira Rodrigues (Interessado(a)), Paulo Felix de Oliveira (Interessado(a)), Neuzomar de Souza Silva (Contador(a)), Rayanne Costa Souza Henrique (Interessado(a)), Kleber Lins Brasil (Advogado(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)), Ozana Domingos Fernandes (Interessado(a)), Antonio Franciscoda Silva Neto (Interessado(a)), Construtora Construterra E Servicos Eireli - Epp (Interessado(a)).			

PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO

Pleno - Administração Estadual

Recursos

Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
3	 02253/14	Secretaria de Estado da Administração	N	
	RECURSO DE APELAÇÃO interposto pelo antigo Presidente da extinta Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas - EMPASA, Sr. José Tavares Sobrinho, em face da decisão da eg. 1ª Câmara desta Corte, consubstanciada no ACÓRDÃO AC1 - TC - 00816/2020, de 04 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB, datado de 11 de junho do mesmo ano. INTERESSADOS: José Tavares Sobrinho (Responsável), Jose de Arimatea Freire de Souza (Advogado(a)), Daniel Sebadelhe Aranha (Advogado(a)), Alberto Joao dos Santos Loureiro Lopes (Advogado(a)), Maria Aparecida Tavares Pontual (Advogado(a)), Marcia Almeida Maia (Advogado(a)), Kercio da Costa Soares (Advogado(a)), Sandra Suelen Franca de Oliveira Macedo (Advogado(a)), Josenise de Andrade Francisco (Advogado(a)), Hermano Gadelha de Sa (Advogado(a)).			

Denúncias

Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
4	 15460/20	Inst. do Patrimônio Histórico e Artístico da Paraíba - IPHAEP	N	
	REPRESENTAÇÃO formulada pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - MPJTCE/PB, através da Força-Tarefa do Patrimônio Cultural - FTPC, em face da Diretora Executiva do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP, Dra. Tânia Maria Queiroga Nóbrega, e do antigo Prefeito do Município de Campina Grande/PB, Dr. Romero Rodrigues Veiga, acerca de possível demolição irregular de imóvel protegido pela legislação estadual, localizado no Centro Histórico de Campina Grande/PB. INTERESSADOS: Tania Maria Queiroga Nobrega (Responsável), Marcílio Toscano Franca Filho (Procurador(a)), Manoel Antônio dos Santos Neto (Procurador(a)), Romero Rodrigues Veiga (Interessado(a)), Bruno Cunha Lima Branco (Interessado(a)).			

Pleno - Administração Municipal

Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	 07471/21	Prefeitura Municipal de Lucena	N	R\$ 63.173.307,19
5	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS do ex-Prefeito do Município de Lucena, Sr. Marcelo Sales de Mendonça, exercício de 2020. INTERESSADOS: Leomax da Costa Bandeira (Gestor(a)), Marcelo Sales de Mendonca (Ex-Gestor(a)), Josinaldo Cardoso dos Santos (Gestor(a)), Carlos Alberto Ferreira Ramos (Contador(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Rogério Lacerda Estrela Alves (Contador(a)), Marccone Dantas da Silva (Interessado(a)).			

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	 07544/21	Prefeitura Municipal de Bom Sucesso	N	R\$ 26.039.670,19
6	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS do Prefeito do Município de Bom Sucesso, Sr. Pedro Caetano Sobrinho, relativa ao exercício de 2020. INTERESSADOS: Pedro Caetano Sobrinho (Gestor(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).			

	 07592/21	Prefeitura Municipal de Cajazeiras	N	R\$ 150.790.083,58
7	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS do Prefeito do Município de Cajazeiras, Sr. José Aldemir Meireles de Almeida, relativa ao exercício de 2020. INTERESSADOS: José Aldemir Meireles de Almeida (Gestor(a)), Maria Aparecida Pereira Rodrigues (Contador(a)), Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a)), Jonattas Cavalcante Alves Viana (Interessado(a)).			

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	 07589/21	Prefeitura Municipal de João Pessoa	N	
8	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS do ex-Prefeito do Município de João Pessoa, Sr. Luciano Cartaxo Pires de Sá, relativa ao exercício de 2020. INTERESSADOS: Luciano Cartaxo Pires de Sá (Ex-Gestor(a)), Cícero de Lucena Filho (Gestor(a)), Ronilli Pacelli Araújo de Oliveira (Contador(a)), Rodrigo Harlan de Freitas Teixeira (Contador(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)), Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega (Advogado(a)), Roberto Wagner Mariz Queiroga (Interessado(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)).			

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	 07333/21	Prefeitura Municipal de Alagoa Nova	N	R\$ 47.720.208,20
9	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS do ex-Prefeito do Município de Alagoa Nova, Sr. José Uchoa de Aquino Leite, relativa ao exercício de 2020. INTERESSADOS: Francinildo Pimentel da Silva (Gestor(a)), Jose Uchoa de Aquino Leite (Ex-Gestor(a)), Edimilson Souto Sobral (Interessado(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Alexandre Aureliano Oliveira Farias (Contador(a)), Neuzomar de Souza Silva (Contador(a)), Djair Jacinto de Moraes (Contador(a)).			

Recursos

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
10	 08297/12	Secretaria da Administração de Campina Grande	N	
	RECURSO DE REVISÃO interposto pelo ex-gestor da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande, Sr. André Agra Gomes de Lira, em face do Acórdão AC2-TC-01587/18. INTERESSADOS: Iolanda Barbosa da Silva (Gestor(a)), Walber Santiago Colaço (Gestor(a)), André Agra Gomes de Lira (Interessado(a)), Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a)), Pedro Freire de Souza Filho (Interessado(a)).			
11	 08202/16	Prefeitura Municipal de Patos	N	
	RECURSO DE APELAÇÃO, interposto pela ex-Prefeita do Município de Patos-PB Sra. Francisca Gomes Araújo Motta, contra do Acórdão AC1-TC 00382/19, que julgou Recurso de Reconsideração em face do Acórdão AC1-TC 00646/17, que julgou uma Inspeção Especial de Obras relativa ao exercício 2015. INTERESSADOS: Francisca Gomes Araujo Mota (Ex-Gestor(a)), Diogo Maia da Silva Mariz (Advogado(a)), Filipe Mariz de Sousa (Advogado(a)), Sharmilla Elpidio de Siqueira (Advogado(a)).			

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
12	 04740/15	Prefeitura Municipal de Cabedelo	N	
	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Sr. Wellington Viana França, Ex-Prefeito Municipal de Cabedelo, contra decisão desta Corte prolatada no Acórdão APL-TC-00255/20. INTERESSADOS: Wellington Viana França (Gestor(a)), Mariana Ramos Paiva Sobreira (Advogado(a)), Andre Luiz Barbosa Bezerra de Lima (Interessado(a)), Arthur José Albuquerque Gadêlha (Contador(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)), Jairo George Gama (Interessado(a)), Jose Ribeiro Farias Junior (Interessado(a)), Rodrigo Macena Correia de Lima (Advogado(a)), Caio de Oliveira Cavalcanti (Advogado(a)), Antonio Bezerra do Vale Filho (Interessado(a)), Carlos Eduardo dos Santos Farias (Advogado(a)), José Virgolino Junior (Assessor Técnico), Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a)).			

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
13	 05337/19	Câmara Municipal de Santana de Mangueira	N	
	RECURSO DE APELAÇÃO interposto pelo ex-Presidente da Câmara Municipal de Santana de Mangueira, Sr. Renildo Rufino de Lima, em face do Acórdão AC2-TC-02075/20, referente as contas do exercício de 2018. INTERESSADOS: Renildo Rufino de Lima (Ex-Gestor(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)), Adriano Menino Leite (Contador(a)), Alciene Berto da Silva (Interessado(a)), Thiago Paiva Freitas Vieira (Contador(a)).			

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

	05604/17	Prefeitura Municipal de Monte Horebe	N	
14	RECURSOS DE RECONSIDERAÇÕES interpostos pela Prefeita do Município de Monte Horebe/PB durante o exercício financeiro de 2016, Sra. Cláudia Aparecida Dias, e pelo empresário Fillipe Oliveira Sousa (sucessor da empresa LORENA & ADRIA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA.), em face das decisões desta Corte de Contas, consubstanciadas no ACÓRDÃO APL - TC - 00468/2020 e no PARECER PPL - TC - 00223/2020, ambos de 16 de dezembro de 2020, publicados no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB em 24 de dezembro do mesmo ano. INTERESSADOS: Claudia Aparecida Dias (Responsável), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)), Fillipe Oliveira Sousa (Interessado(a)), Ricardo Francisco Palitot dos Santos (Advogado(a)), Patmos Construções E Serviços (Interessado(a)).			

Inspeções Especiais

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
15	19452/21	Prefeitura Municipal de Cajazeiras	N	
	INSPEÇÃO ESPECIAL DE CONTAS relativa ao exercício 2019 da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, em cumprimento ao item 5 do Acórdão APL-TC-00473/21. INTERESSADOS: José Aldemir Meireles de Almeida (Gestor(a)), Ednelton Helejone Bento Pereira (Advogado(a)), Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo (Contador(a)).			

Denúncias

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
16	11289/20	Prefeitura Municipal de Araruna		
	DENÚNCIA formulada pela Presidenta do SINSEMA - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Araruna, Sra. Rita de Cássia Rodrigues, acerca de possível irregularidade praticada na gestão do Prefeito Municipal de Araruna, Sr. Vital da Costa Araújo, durante o exercício de 2017, no tocante a um suposto excesso de gastos com pessoal no Poder Executivo daquele município, decorrente de contratações e investidas de servidores públicos com violação à regra constitucional que impõe a prévia aprovação em concurso público. INTERESSADOS: Vital da Costa Araújo (Gestor(a)), Sindicato dos Servidores Público Municipais de Araruna - Sinserma. (Interessado(a)).			

Total: R\$ 330.317.424,75

VIII - Encerramento

TCE-PB - Sessão Presencial (Plenário Ministro João Agripino) e Remota do Tribunal Pleno, em 15 de Fevereiro de 2023 às 09:00.

Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida
Secretário do Tribunal Pleno